



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 13/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2200 – manutenção da secretária de administração.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 70.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro de 2023, recurso livre 0001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido de todas as secretarias municipais.

Considerando a vigência da nova lei de licitações e contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade na área do Direito Público Administrativo, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição de leis, regulamentos, decretos.

Salienta-se também a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores das secretarias municipais e aos Ordenadores de Despesa, podendo orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no que tange o Direito Público Administrativo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.